

Palmas/TO, 4 de março de 2021.

Ao Prezado Sr. Luís Indriunas,
Editor do site *De Olho nos Ruralistas*.

A respeito dos desmatamentos/queimadas ocorridos dentro das fazendas Lagoa do Triunfo III, IV, V e Lyra, a AgroSB Agropecuária S.A. ("AGROSB") informa que estes atos criminosos são praticados única e exclusivamente por terceiros invasores.

Tais crimes já foram denunciados dezenas de vezes às autoridades competentes (polícia civil, militar, SEMAS/PA, e Poder Judiciário); entretanto, até o presente momento, o Estado não demonstrou qualquer interesse de investigá-los e fazer cessar as condutas delituosas.

Diante desta inércia estatal, a AGROSB conta com este meio de comunicação para fazer reverberar os crimes praticados por terceiros dentro das fazendas supramencionadas, bem como a omissão do Estado em punir os verdadeiros criminosos e proteger o Meio Ambiente, se possível, inclusive, pedindo explicação aos agentes estatais envolvidos na inação e/ou na ineficácia da ação.

Em anexo a AGROSB descreve, resumidamente, a sua peripécia na tentativa vã e solitária de proteger o Meio Ambiente, especialmente dentro da APA do Xingu.

Certo de que as informações contidas neste documento serão transmitidas aos leitores do site *De Olho nos Ruralistas* de forma fidedigna,

At.te.

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

1. HISTÓRICO

DENÚNCIA E INAÇÃO ESTATAL

A AgroSB Agropecuária S.A. e Eldorado do Xingu S.A. são proprietárias (“PROPRIETÁRIAS”) dos imóveis rurais denominados Lagoa do Triunfo III, IV e V e Lyra (“IMÓVEL”).

Desde 2015, as PROPRIETÁRIAS vêm comunicando às autoridades competentes sobre desmatamentos e/ou queimadas ilegais praticadas única e exclusivamente por terceiros/invasores dentro Área de Reserva Legal do IMÓVEL; entretanto, apesar dos inúmeros boletins de ocorrência lavrados, o Estado nunca realizou qualquer ato para investigar os verdadeiros criminosos.

Diante deste cenário, as PROPRIETÁRIAS protocolaram uma Notícia Crime (“NOTÍCIA CRIME”) perante a polícia militar, civil e denunciaram à SEMAS/PA, 32 (trinta e dois) invasores que possuem Cadastros Ambientais Rurais¹ (“CAR’s”) sobrepostos ao IMÓVEL, inexistindo dúvidas de que os declarantes destes CAR’s são os responsáveis pelos desmatamentos, haja vista ocuparem efetivamente a área desmatada.

Além de agir nas esferas criminal e ambiental, as PROPRIETÁRIAS agiram na esfera cível mediante a distribuição de mais de 10 (dez) ações em face dos invasores, com o objetivo de retomar posse direta das áreas desmatadas e, assim, ser possível iniciar a imediata recuperação do Meio Ambiente.

Entretanto, o Poder Judiciário negou as liminares de retomada da posse, deixando os invasores sobre as áreas objeto de crimes - invasão, desmatamento, etc. -, inclusive obtendo lucro de seus atos criminosos com a venda de gado.

Diante destes fatos, observa-se que as PROPRIETÁRIAS estão tomando todas as providências para defender o Meio Ambiente, mas o Estado, especialmente os integrantes do SISMANA, insistem em autuar unicamente as proprietárias do IMÓVEL, e não os reais praticantes dos atos criminosos.

Esta omissão traz a sensação de impunidade aos invasores, pois mesmo tendo (i)

¹ O CAR é um registro público eletrônico, autodeclaratório, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, para formar uma base de dados para controle, monitoramento, planejamento e recuperação da área nos limites das normas ambientais.

identificados por nome completo e CPF/MF; e, (ii) tendo suas condutas criminosas individualizadas, o Estado nada faz para coibir os crimes!

Ao contrário, limita-se a lavrar autos de infração ambientais em face das PROPRIETÁRIAS que, insistentemente, denunciam os atos ilícitos em todos os canais legais (autoridade policial, SEMAS/PA e Poder Judiciário), enquanto os reais criminosos seguem desmatando, com a certeza da impunidade.

Neste ponto cabe fazer as seguintes indagações:

- i) será que as PROPRIETÁRIAS teriam apresentado NOTÍCIA CRIME, denúncia e ajuizado diversas ações, se realmente fossem as responsáveis pelos desmatamento/queimadas?
- ii) Por que investir tempo e dinheiro nas ações acima se em eventual fiscalização restaria comprovada a culpa das PROPRIETÁRIAS, e estas ainda responderiam criminalmente por falsa comunicação de crime?

A resposta é uma só. As PROPRIETÁRIAS não são as responsáveis pelos desmatamentos/queimadas. São, na verdade, vítimas do sistema perverso e inoperante do Estado em fiscalizar e proteger o Meio Ambiente.

Sem ter mais a quem se socorrer, as PROPRIETÁRIAS socorrem-se a este canal de comunicação para que faça pressão nas autoridades responsáveis por preservar o Meio Ambiente, pois neste país, a imprensa livre, tem o dever de cobrar as respostas acima a quem tem a obrigação de prestá-las.

Sem mais, e confiante de que o site *De Olho nos Ruralistas* cumprirá seu dever constitucional.